



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 309 /95

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

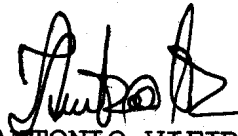
Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

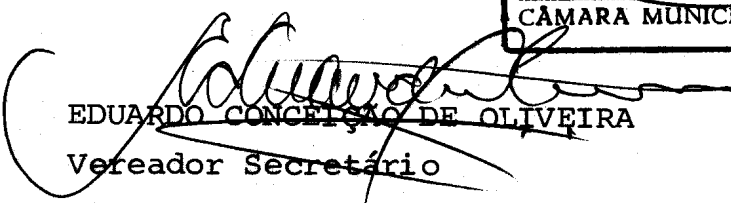
Art. 1º - O valor de vencimento de Técnico de Secretaria, Classe Especial, Padrão 04, a que se refere o artigo 24 da Resolução nº 215/93 fica reajustado em 6.565% (seis inteiros e quinhentos e sessenta e cinco centésimo de porcentagem), e passa a ser de R\$1.920,41 (hum mil novecentos e vinte Reais e quarenta e um centavos), sendo tomado como base para fixação do vencimento dos demais cargos integrantes da carreira de pessoal da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1995.

Paracatu-MG, 23 de junho de 1995.




JOSE ANTONIO VIEIRA
Vereador Presidente


EDUARDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Vereador Secretário

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DOCUMENTO DIGITADO EM:

04, DEZ. 95

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG